

DECRETO Nº 067/2020.

Talismã – TO., 04 de dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS
SOB REGIME DE PROVIMENTO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE
TALISMÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II – Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, de 18/06/2014**, e;

Considerando que, o término do mandato encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, sendo necessário tomar medidas legais pela Administração Pública;

Considerando que, dentre várias, uma delas, diz respeito à exoneração de servidores sob regime de provimento comissionado.

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, ficam exonerados de seus cargos públicos nomeados sob regime de provimento comissionado, os servidores abaixo relacionados:

Ord	Nome	Cargo	Ato de Nomeação
01	Adevaldo Rodrigues de Souza	Coordenador de Esportes e Lazer	Decreto 046/2017, de 20/02/2017
02	Alessandra Aparecida dos Santos	Coordenadora do C.R.A.S	Decreto 016/2017, de 16/01/2017

03	Celio Luiz Peixoto	Assessor de Secretário	Decreto 047/2017, de 20/02/2017
04	Denivaldo dos Santos Dias	Diretor de Garagem de Veículos	Decreto 038/2018, de 24/04/2018

Continua na folha 02...

Continuação do Decreto nº 067/2020, de 04 de dezembro de 2020. FIs. 02

05	Diogo Rodrigues	Diretor de Obras e Manutenção	Decreto 065/2018, de 01/10/2018
06	Diomar de Moura	Assessor de Secretário	Decreto 021/2017, de 02/01/2017
07	Eder Nunes	Secretário de Coordenação Municipal	Decreto 063/2020, de

	Ramalhoso		27/10/2020
08	Flávio Moura de França	Secretário Municipal de Adm, Juv.e AlmoX	Decreto 052/2020, de 05/06/2020
09	Jaslei Oliveira da Silva	Coordenador do Bolsa Família	Decreto 063/2018, de 25/09/2018
10	Maria do Socorro Vieira	Diretora Escolar	Decreto 031/2017, de 18/01/2017
11	Maria Marta Dias	Coord. de Cursos Profissionalizantes	Decreto 088/2017, de 28/08/2017
12	Maurício de Jesus Pereira	Secretário Municipal de Infraestrutura de Lot e	Decreto 014/2017, de 02/01/2017

		Postura Urbana	
1	Richel	Diretor de	Decreto
3	Gomes	Sistema de	045/202
	Francin	Informação em	0, de
	o	Saúde	04/06/20
			20

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ
DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA,
 Estado do **TOCANTINS**, aos 04 (quatro) dias de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão do Decreto nº 067/2020 de 04/12/2020, em anexo:

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do “**Decreto nº 067/2020, de 04/12/2020, que “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS SOB REGIME DE PROVIMENTO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talismã.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 04/12/2020

ALEXANDRE BERNARDINO DE O. CARRIJO

Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 068/2020.

Talismã – TO., 04 de dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, NOMEADOS SOB REGIME DE PROVIMENTO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II – Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, de 18/06/2014**, e;

Considerando que, o término do mandato encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, sendo necessário tomar medidas legais pela Administração Pública;

Considerando que, dentre várias, uma delas, diz respeito à exoneração de servidores sob regime de provimento comissionado.

Art. 1º - A partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, ficam exonerados de seus cargos públicos nomeados sob regime de provimento comissionado, os servidores abaixo relacionados:

Ord	Nome	Cargo/função	Ato de Nomeação
01	Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo	Secretário Chefe de Gabinete	Decreto 013/2017, de 02/01/2017
02	João Martins Santiago	Secretário Municipal de Finanças	Decreto 017/2018, de 15/01/2018
03	Joselena Monteiro Dias Nunes	Secretária Municipal de Controle Interno	Decreto 056/2017, de 29/03/2017

DECRETA:

04	Juan Carlos Moreira Cavalcante Milhomens	Secretário Municipal de Recursos Humanos	Decreto 016/2017, de 02/01/2017
----	--	--	---------------------------------

Continua na folha 02...

Continuação do Decreto nº 068/2020, de 04 de dezembro de 2020. Fls. 02

05	Jussiclei de Borges Araújo	Secretária Municipal de Saúde	Decreto 079/2017, de 11/07/2017
06	Pauliana Pereira	Coordenadora Técnica Social	Decreto 109/2017, de 21/11/2017
07	Raimundo Coelho Neto	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Decreto 012/2017, de 02/01/2017

08	Sara Damiana Costa Diniz Borges	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social	Decreto 011/2017, de 02/01/2017
09	Silvano Fagundes da Silva	Assessor Especial de Gab. e Assuntos Legislativos	Portaria 005/2017, de 02/01/2017
10	Valta Dias	Gerente Municipal de Vigilância Sanitária	Decreto 058/2020, de 31/08/2020

Parágrafo Único: Os servidores sob regime de provimento efetivo que encontram-se nomeados e ou respondem por cargos comissionados via atos administrativos, considerando a data supra de exoneração, retornarão aos seus cargos de origem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus

efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ
DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA,
Estado do **TOCANTINS**, aos 04 (quatro) dias
de dezembro do ano de 2020 (dois mil e
vinte).

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão do Decreto nº 068/2020 de
04/12/2020, em anexo:

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **Decreto nº 068/2020, de 04/12/2020, que “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, NOMEADOS SOB REGIME DE PROVIMENTO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foram devidamente

publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 04/12/2020

ALEXANDRE BERNARDINO DE O. CARRIJO

Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 069/2020 de
04 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o processo de transição de Mandato, e dá

outra
s
provi
dênci
as.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 88, III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o processo de transição de mandato que tem por finalidade assegurar a preservação da continuidade dos serviços públicos em atenção aos interesses da população de Talismã;

CONSIDERANDO que a nova gestão necessita se inteirar de dados e informações indispensáveis ao exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO que os agentes e autoridades administrativas têm o dever de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 02, de 28 de setembro de 2016, que trata dos procedimentos a serem adotados na transição de mandato pelo Prefeito no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 1º da referida IN TCE/TO 02/2016 que determina a instituição de equipe de Transição de Mandato de Prefeito eleito, obrigação esta extensiva ao reeleito, conforme estabelece o art. 11 da citada IN/TCE/TO Nº 02/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeitos deste decreto, a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o prefeito eleito/reeleito possa receber do mandatário antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo mandato.

Art. 2º Fica instituída a equipe de transição de mandato composta pelos senhores Flávio Moura de França, Secretário de Administração, Joselena Monteiro Dias, Secretária de Controle Interno, João Martins Santiago, Secretário de Finanças, Nivalda Alves da Silva Amorim e Adriana do Nascimento, responsáveis pela contabilidade, sendo a equipe presidida pelo primeiro nominado e assistida pelos demais.

Art. 3º - O processo de transição de mandato terá início em 07 de dezembro de 2020 e se encerra com a posse no novo mandato.

Art. 4º - As informações relativas às contas públicas serão fornecidas às pessoas indicados pelo Prefeito eleito.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a equipe de transição de mandato, indicados pelo prefeito eleito:

1º Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo – Coordenador;

2º Reginaldo Gerônimo da Silva – Membro;

3º Maria Marta Dias - membro.

Art. 6º - Os pedidos de informações de que trata o art. 4º deverão ser formulados à

equipe de transição de mandato, nominada no art. 2º, por escrito, por telefone, e-mail e whatsapp, competindo ao Presidente da Comissão de Transição requisitar dos órgãos e entidades da administração os dados solicitados.

Art. 7º - Salvo os casos expressos em lei fica vedada a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição de mandato, exceto quando expressamente autorizado pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º - Os secretários municipais deverão encaminhar ao Presidente da Comissão de Transição de Mandato informações circunstanciadas sobre;

I – programas executados e em execução relativos à atual gestão;

II – assuntos que necessitam ação ou decisão da administração nos primeiros 100 (cem) dias de administração da nova gestão;

III – projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

Art. 9º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição deve ser objeto de agendamento e registro em ata indicando os participantes, os assuntos tratados, a informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 10 – O Presidente da Comissão de Transição de Mandato baixará normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DIOGO BORGES DE ARAÚJO
COSTA

Prefeito de Talismã/TO

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 “caput” da C/F, CERTIFICA-SE que cópias do presente Decreto foram afixados no mural de avisos da Prefeitura, diversos lugares da cidade para conhecimento público bem como divulgado no seguinte site oficial do Município www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares



Diário Oficial Eletrônico de
Talismã

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO
COSTA**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20201209066